



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MARLY FRANCISCA, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 357398, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 53931, CNM nº 077552.2.0053931-57, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 53931

Dados do Imóvel: Casa residencial, construída de alvenaria, lajeada e coberta com telhas, denominada de Casa 4 (quatro), integrante do "Privê Diego Canuto", situado na rua Belo Horizonte, nº 311 (trezentos e onze), edificado no lote de terreno próprio nº 15 (quinze), da quadra H, componente do loteamento Nova Friburgo, localizado no bairro de Nossa Senhora do Ó, em zona urbana deste município; medindo o lote no seu todo, 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composta a referida casa por: um terraço, uma sala de estar, circulação, dois quartos sociais, um B.W.C. social, uma cozinha e uma área de serviço, possuindo ainda na área externa, uma vaga para estacionamento de veículo, sendo a vaga 4, para a Casa 4, com uma área construída de 47,275m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,2875; limitando-se: frente - área de acesso ao privê, que dá para o lote nº 14; direito - lote nº 22; fundo - lote nº 16, todos da mesma quadra; e esquerdo - Casa 3, do mesmo privê; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4155.872.01.0039.0004, com sequencial nº 835541.

Dados do Proprietário: Cícera Maria de Souza Canuto, brasileira, divorciada, aposentada, identidade nº 196.466-SSP/AL e C.P.F. nº 084.499.454-53, residente na rua Arnaldo Bastos, nº 76, apart. nº 803, no bairro da Madalena, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: R-4, em 18.02.2013, AV-5, em 17.06.2013, R-6 e AV-10, em 14.11.2013, todos da matrícula nº 31800, deste Serviço Registral. Paulista, 14 de



novembro de 2013. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, Oficial o subscrevo.

AV-1 - 53931 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procedo a esta averbação ex officio, para constar que, com base no art. 923, inciso I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, é feita a abertura da presente matrícula, com a finalidade de individualizar o imóvel acima identificado. HABITE-SE do imóvel extraído do processo nº 3322068-7, concedido em 18.07.2013, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em 09.08.2013. A convenção de condomínio encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral, sob o número de ordem 4023, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 14.11.2013. Dou fé. Paulista, 14 de novembro de 2013. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 53931 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 137990, do Protocolo Eletrônico, em 21.01.2014 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob o nº 8.4444.0536762-8, com caráter de escritura pública, datado de 10.01.2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MARLY FRANCISCA ROSENDO, brasileira, solteira, empresária, identidade nº 7.450.162-SDS/PE, C.P.F. nº 349.991.674-68, residente na avenida México, nº 235, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE; havido por compra feita a Cícera Maria de Souza Canuto, já qualificada, pelo preço de R\$ 98.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 4.919,00, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 14.681,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 78.400,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 105.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.318,57, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 14.01.2014; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 454,52, FERC: R\$ 50,51 e T.S.N.R.: R\$ 196,00, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011 - Guia do SICASE nº 2593063; dou fé. Paulista, 5 de fevereiro de 2014. Eu, Pedro Rodrigues do Amaral Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 53931 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 137990, do Protocolo Eletrônico, em 21.01.2014 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Marly Francisca Rosendo, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 78.400,00, pagável no prazo de 267 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 521,96, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização PRICE - FGTS, com vencimento do primeiro encargo mensal em 10.02.2014 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedora Fiduciante: Marly Francisca Rosendo - 100%. Emol.: R\$ 357,58, FERC: R\$ 39,74 e T.S.N.R.: R\$ 156,80, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011 - Guia do SICASE nº 2593063; dou fé. Paulista, 5 de fevereiro de 2014. Eu, Pedro Rodrigues do Amaral Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-4 - 53931 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0053931-57; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-5 - 53931 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 227304, do Protocolo Eletrônico em 29.01.2024 - Nos termos do requerimento datado de 24.01.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19461566; dou fé. Paulista/PE, 07 de fevereiro de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.YPN01202406.00897**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-6 - 53931 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 228885, do Protocolo Eletrônico em 26.03.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos



devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19461604 (Protocolo nº 227304); dou fé. Paulista/PE, 17 de abril de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.MPD03202410.00304**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-7 - 53931 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 228885, do Protocolo Eletrônico, em 26.03.2024 - Nos termos do requerimento datado de 24.01.2024, recebido pela plataforma e-intimação (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Marly Francisca Rosendo, já qualificada, não terem purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 04.12.2023, referente a intimação datada de 25.09.2023, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Olinda/PE, sob o nº 1329, em 23.10.2023, a qual foi levada a efeito em 09.11.2023, conforme certidão datada de 22.11.2023, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 114.437,32; avaliação fiscal do imóvel R\$ 180.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 040.015, extraída do processo nº 100122.24.8, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 29.03.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.600,00, em data de 22.01.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: f657.4a08.a660.755c.ca8f.cf73.6028. 1997.02a6.1b3e (Caixa Econômica Federal); e, dbb5.5055.48a0. 9096.49e1.88ea.8ce8. 0145.12f9.8bc5 (Marly Francisca Rosendo). Emol.: R\$ 850,86, T.S.N.R.: R\$ 286,09, FERM: R\$ 9,45, FUNSEG: R\$ 18,91, FERC: R\$ 94,54 e ISS: R\$ 18,91. Guia do SICASE nº 19461519 (Protocolo nº 227304) e 19848629; dou fé. Paulista/PE, 17 de abril de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.GXI03202410.00305**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.VLM03202410.00451 - 18/04/2024. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE.** Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 18 de abril de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.VLM03202410.00451
Data: 18/04/2024 14:07:07
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XACCC-U9GHN-WK5KG-W8Q3U

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XACCC-U9GHN-WK5KG-W8Q3U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>